

ACÓRDÃO

Itaú Unibanco S/A x Richardy Marcelos Alves De Oliveira

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1000147-24.2024.8.26.0210

Tribunal: TJSP

Órgão: Processamento 15º Grupo - 29ª Câmara Direito Privado - Pátio do Colégio, 73 - 5º andar

Data de Disponibilização: 2025-06-06

Tipo de Documento: intimação de acórdão

Partes:

• Itaú Unibanco S/A

X

• Richardy Marcelos Alves De Oliveira

Advogados:

• Débora Pinheiro De Araújo Caldas (OAB/CE 43696)

• Lucas De Mello Ribeiro (OAB/SP 205306)

DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000147-24.2024.8.26.0210/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Guaíra - Embargte: Richardy Marcelos Alves de Oliveira (Justiça Gratuita) - Embargdo: Itaú Unibanco S/A - Magistrado(a) Carlos Henrique Miguel Trevisan - Acolheram os embargos sem efeito modificativo. V. U. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APONTAMENTO DE OBSCURIDADE - EMBARGOS ACOLHIDOS SEM EFEITO MODIFICATIVO ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 259,08 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017; SE AO STF: CUSTAS R\$ 1.022,00 - GUIA GRU COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE www.stf.jus.br) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 110,90 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. - Advs: Débora Pinheiro de Araújo Caldas (OAB: 43696/CE) - Lucas de Mello Ribeiro (OAB: 205306/SP) - 5º andar





ID DJEN: 291225573
Gerado em: 12/07/2025 22:38
Tribunal de Justiça de São Paulo
Processo: 1000147-24.2024.8.26.0210

